



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 109, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SEI: 0019.015124.00059/2021-76

A Secretária de Estado de Obras Públicas - SEOP, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 6.446-P, de 25 de março de 2024, publicado no D.O.E. nº 13.741 de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 313/2022/SESACRE/SEOP firmado com a empresa CONSÓRCIO PROMESSA, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para ampliação da unidade Mista de Saúde Ana Nery, Vila Campinas, no Município de Plácido de Castro/AC.

I - Gestor Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Engº Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA Nº 21675 D/AC, Matrícula nº 9551450;

V – Fiscal Titular: Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239-D/AC, Matrícula nº 9534792;

VI - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Thallis William Amorim Cardoso, CREA: 21464/D-AC, Matrícula 9626727;

VII - Fiscal Titular: Engª Mecânica: Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VIII - Fiscal: Engª. de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Revoga-se Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 13.687 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA

Secretária de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 6.446-P, de 25 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA RAQUEL DAMASIO PEREIRA, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas, em exercício**, em 27/03/2024, às 10:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010378298** e o código CRC **56FE06DE**.